

AVISO SUP/AGRIS Nº05/2014

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2014

Ref: CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 08/2014-BNDES, de 11.03.2014

Ass: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF INVESTIMENTO - Taxa 2,0%

O Superintendente da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que, em razão da necessidade de controle de comprometimento de recursos orçamentários, os seguintes procedimentos deverão ser obedecidos no encaminhamento dos pedidos de financiamento a serem realizados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF INVESTIMENTO - Taxa de Juros de 2,0%, discriminando as operações pela forma de apoio, conforme a seguir: Indireto Automático ou Indireto Não Automático.

1. Até sexta-feira de cada semana, a partir da presente data, o Agente Financeiro deverá informar, por mensagem eletrônica dirigida ao endereço “desag@bndes.gov.br”, os valores das operações que pretende enviar ao BNDES para homologação na semana seguinte.
2. As referidas operações somente poderão ser encaminhadas ao BNDES para homologação após prévia autorização, a ser emitida por meio eletrônico pelo Departamento de Suporte aos Programas Agropecuários – DESAG da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS.
3. Caso o Agente Financeiro não utilize o saldo integral das operações previamente autorizadas pelo BNDES, em uma determinada semana, o valor restante não poderá ser usufruído na semana subsequente, ou seja, o valor não utilizado pelo Agente Financeiro não se converterá em saldo para a semana seguinte.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área Agropecuária e de Inclusão Social
BNDES